Identificação da operação a tratar								
Prédio (designação)	Área (m²)	Artigo Cadastral	Freguesia	Concelho	Confrontações			
					Norte	Sul	Nascente	Poente
Quinta	37290,00	ar110 / secção A	Odivelas	Odivelas	Bons Servidão particular	Canal dos Pedronas	Servidão e Canal dos Pedronas	José Joaquim Henriques

Parâmetros urbanísticos e outros indicadores		Propostos
A	Área total do prédio objecto de loteamento (m²)	37290,00
B	Área total dos lotes (m²)	14642,00
C	Área de cedência para espaços verdes e de utilização Colectiva (m²)	12167,00
D	Área de cedência para equipamento de utilização Colectiva (m²)	500,00
E	Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m²)	8372,00
F	Índice de Construção	0,400
G	Área de Construção total (m²)	15000,00
H	Área de Construção destinada a habitação (m²)	13863,00
I	Área de Construção destinada a não habitação (m²)	777,00
J	Índice de não habitação	0,056
K	Número total de fogos	172
L	Número total de lotes	50
M	Densidade populacional (fogos/ha)	33,81
O	Número de lugares de estacionamento exterior	15
P	Número de lugares de estacionamento interior	172
Q	Número total de lugares de estacionamento	360

Quadro de Lotes												
N.º lote	Área lote (m²)	Área implantação (m²)	N.º pisos acima solo	N.º pisos abaixo solo	N.º fogos	Área de construção (m²) habitação (A)	Anex/caves (B)	Total (A+B)	Tipologia (C)	N.º lugares estac.	Observ.
1	298,00	113,00	2	1	1	190,00	0,00	190,00	3+1	2	(c)
2	218,00	95,00	2	1	1	168,00	0,00	168,00	2	2	(c)
3	231,00	95,00	2	1	1	168,00	0,00	168,00	2	2	(c)
4	231,00	95,00	2	1	1	168,00	0,00	168,00	2	2	(c)
5	238,00	95,00	2	1	1	168,00	0,00	168,00	2	2	(c)
6	238,00	95,00	2	1	1	168,00	0,00	168,00	2	2	(c)
7	244,00	95,00	2	1	1	168,00	0,00	168,00	2	2	(c)
8	249,00	95,00	2	1	1	168,00	0,00	168,00	2	2	(c)
9	249,00	95,00	2	1	1	168,00	0,00	168,00	2	2	(c)
10	246,00	95,00	2	1	1	168,00	0,00	168,00	2	2	(c)
11	244,00	95,00	2	1	1	168,00	0,00	168,00	2	2	(c)
12	244,00	95,00	2	1	1	168,00	0,00	168,00	2	2	(c)
13	249,00	95,00	2	1	1	168,00	0,00	168,00	2	2	(c)
14	285,00	95,00	2	1	1	168,00	0,00	168,00	2	2	(c)
15	285,00	95,00	2	1	1	168,00	0,00	168,00	2	2	(c)
16	285,00	95,00	2	1	1	168,00	0,00	168,00	2	2	(c)
17	287,00	95,00	2	1	1	168,00	0,00	168,00	2	2	(c)
18	418,00	130,00	2	1	2	240,00	0,00	240,00	120,00	2	(c)(d)
19	312,00	95,00	2	1	1	168,00	0,00	168,00	2	2	(c)
20	238,00	95,00	2	1	1	168,00	0,00	168,00	2	2	(c)
21	238,00	95,00	2	1	1	168,00	0,00	168,00	2	2	(c)
22	238,00	95,00	2	1	1	168,00	0,00	168,00	2	2	(c)
23	233,10	95,00	2	1	1	168,00	0,00	168,00	2	2	(c)
24	232,10	95,00	2	1	1	168,00	0,00	168,00	2	2	(c)
25	232,10	95,00	2	1	1	168,00	0,00	168,00	2	2	(c)
26	280,00	95,00	2	1	1	168,00	0,00	168,00	2	2	(c)
27	389,10	95,00	2	1	1	168,00	0,00	168,00	2	2	(c)
28	387,30	130,00	2	1	2	240,00	0,00	240,00	120,00	2	(c)(d)
29	283,40	104,00	2	1	1	200,00	0,00	200,00	104,00	2	(c)
30	317,80	95,00	2	1	1	168,00	0,00	168,00	95,00	2	(c)
31	310,80	95,00	2	1	1	168,00	0,00	168,00	95,00	2	(c)
32	310,00	95,00	2	1	1	168,00	0,00	168,00	95,00	2	(c)
33	433,00	168,00	2	1	2	340,00	0,00	340,00	130,00	4	(c)(d)
34	687,60	150,00	2	1	2	340,00	0,00	340,00	130,00	4	(c)(d)
35	389,10	118,00	2	1	1	190,00	0,00	190,00	80,00	2	(c)(d)
36	307,90	123,00	2	1	1	190,00	0,00	190,00	80,00	2	(c)(d)
37	329,20	138,00	2	1	1	190,00	0,00	190,00	80,00	2	(c)(d)
38	337,10	134,00	2	1	1	190,00	0,00	190,00	80,00	2	(c)(d)
39	288,00	288,00	4	2	8	960,00	0,00	960,00	672,00	10	(c)
40	411,00	411,00	4	2	12	1440,00	0,00	1440,00	840,00	20	(c)
41	288,00	288,00	4	2	8	1212,00	0,00	1212,00	672,00	18	(c)
42	411,00	411,00	4	2	12	1728,00	0,00	1728,00	840,00	24	(c)
43	411,00	411,00	4	2	12	1728,00	0,00	1728,00	840,00	24	(c)
TOTAL	13640,00	5723,00	-	-	50	13863,00	77,00	13940,00	7004,00	172	-

a) perímetro de um edifício em banda e que necessitam a descoberto, no interior do lote, de um espaço de iluminação;

b) área não de domínio público que em cada, acima ou a descoberto, no interior do lote, não seja autorizada para área de construção para o efeito;

c) nos lotes de domínio privado, a área de construção, subtractiva e para pavimento de um ou mais em banda e que necessitem a descoberto, no interior do lote, nesse caso, a área de construção para estacionamento não deve ultrapassar de 20,00m² para construções isoladas ou em banda, regulamento de automaticamente mantida a construção de caves.

"ompgrifos" - arquitectos associados, lda.
Av. João XXI, nº222 | 2670 - 168 MONTELO
tel: 263268217 | fax: 263268184
e.mail: ompgrifos@sapo.pt

O ARQUITECTO

R.G.	STK-Soluções Técnicas, Construção Civil e Restauro, Unipessoal, Lda. e GRAMFIRVEN, LDA.	DOC.	01p
PROJ.	Loteamento Urbano do Bairro Flor do Minho– Alteração Alvará de Loteamento, Lt. 41, 42 e 43 Freguesia de Caneças – Concelho de Odivelas	ESC.	1:500
D.S.	PLANTA SÍNTESE	DATA	MAR. 2025
	TELA FINAL		